

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

PROGRAMA PROGEATER – AÇÃO CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA

A ação de extensão denominada **Programa do Geoparque de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROGEATER) – eixo fomento ao turismo rural: Caminhada Internacional na Natureza**, registrada no Portal de Projetos da UFSM sob o número **059760**, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme [Resolução N. 176/2024](#).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	14/04/2025
Inscrição de candidatos(as)	14/04/2025 a 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025 a 27/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de recursos contra resultado preliminar	28/04/2025
Análise de recursos	29/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/WrHMLMdHa5Q7NLCT7>

2.2. O período de inscrições será de 14/04/2025 a 24/04/2025, até as 23h59min do último dia.

2.3. Somente serão consideradas válidas as inscrições em que todos os campos do formulário online forem devidamente preenchidos.

2.4. Para se candidatar, o(a) estudante deve estar regularmente matriculado(a) na UFSM e **não pode acumular outra bolsa institucional no período de vigência da bolsa**.

2.5. Terão preferência os(as) candidatos(as) que:

- Possuam perfil indicados nos itens 3, 4, Anexo I e II deste edital;
- Possuam experiência comprovada em atividades relacionadas à área de atuação da bolsa ofertada.

2.6. Documento obrigatório para inscrição:

- Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO II ou formulário online).

3. DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos(as) bolsistas será realizada com base nos seguintes critérios:

3.1 Critérios de Avaliação

3.1.1. Disponibilidade de tempo (1 ponto)

O(a) candidato(a) deve ter disponibilidade de **20 horas semanais**, incluindo:

- Participação em reuniões;
- Elaboração de materiais;
- Atuação nos finais de semana, quando ocorrerem ações do projeto.

3.1.2. Desempenho acadêmico (1 ponto)

Será analisado o histórico escolar, considerando:

- A **Média Geral Acumulada (MGA)** para estudantes de graduação;
- Os **conceitos atribuídos** para estudantes de pós-graduação.

3.1.3. Análise do portfólio (até 6 pontos)

O(a) candidato(a) deverá apresentar portfólio com evidências de trabalhos e habilidades em mídias sociais e/ou portais de notícias, conforme os seguintes critérios:

- **3.1.3.1. Domínio do aplicativo Canva (2 pontos)**
O domínio será avaliado por meio de materiais como cards, banners ou outros conteúdos digitais apresentados no portfólio. Acesse o Canva em:
<https://www.canva.com>
- **3.1.3.2. Domínio do aplicativo CapCut e/ou outro editor de vídeo (3 pontos)**
Serão considerados nesse critério a elaboração e/ou edição de vídeos, comprovados via portfólio. Preferencialmente, incluir **links de vídeos postados na internet**.
- **3.1.3.3. Habilidade na produção de notícias (1 ponto)**
O portfólio deve demonstrar a capacidade de redação jornalística. Preferencialmente, incluir **links de notícias publicadas na internet**.

3.1.4. Envio de vídeo individual (2 pontos)

O(a) candidato(a) deverá produzir um vídeo de até **5 (cinco) minutos**, publicado no YouTube, com link encaminhado à coordenação do projeto via formulário de inscrição. Serão avaliados:

- Capacidade de engajamento nas atividades;
- Competências e habilidades na produção de materiais digitais;
- Experiências prévias compatíveis com as demandas do projeto de extensão.

3.1.5. Nota final e aprovação

Serão considerados(as) **aprovados(as)** os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final igual ou superior a 6,0**, em uma escala de 0 a 10,0. Candidatos(as) com nota inferior serão considerados(as) **reprovados(as)**.

3.1.6. Classificação final

Os(as) aprovados(as) serão **classificados(as) em ordem decrescente** conforme as notas finais obtidas.

3.2 Validade da Seleção

A seleção será válida para o período de **maio a novembro de 2025**.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, de 20 horas semanais, será no valor de R\$ 500,00 mensais (Ensino Técnico ou Graduação) ou R\$ 950,00 (Pós-Graduação), e terá duração de **até 7 meses**, a partir de 01/05/2025.

Quadro 1 – Vagas para bolsas do Programa PROGEATER – ação Caminhada Internacional na Natureza

Projeto	Vagas	Requisitos*	Contato para inscrição
Programa do Geoparque de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROGEATER) – Fomento ao turismo rural – Caminhada Internacional na Natureza	01 vaga para estudante de ensino técnico ou graduação	<p>* Disponibilidade de 20 horas semanais;</p> <p>* Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou curso técnico da UFSM;</p> <p>* Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point);</p> <p>* Possuir domínio no aplicativo CANVA (https://www.canva.com/) e CAPCUT para construção de banners digitais e vídeos para divulgação do projeto.</p> <p>* Possuir habilidades para filmagens e fotografias; produção de materiais gráficos de divulgação e informativos – digitais e impressos; Edições de textos para notícias de divulgação do projeto; publicação e manutenção de redes sociais;</p> <p>* Possuir disponibilidade para viagens e trabalho nos finais de semana, sempre que demandado pelo projeto.</p>	A inscrição será realizada através do formulário online: https://forms.gle/WrHMLMdHa5Q7NLCT7

<p>Programa do Geoparque de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROGEATER) – Fomento ao turismo rural – Caminhada Internacional na Natureza</p>	<p>01 vaga para estudante de pós-graduação</p>	<ul style="list-style-type: none"> * Disponibilidade de 20 horas semanais; * Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação da UFSM; * Ter conhecimento do Pacote Office (Word, Excel, Power Point); * Possuir domínio no aplicativo CANVA (https://www.canva.com/) e CAPCUT para construção de banners digitais e vídeos para divulgação do projeto. * Possuir habilidades para filmagens e fotografias; produção de materiais gráficos de divulgação e informativos – digitais e impressos; Edições de textos para notícias de divulgação do projeto; publicação e manutenção de redes sociais; * Possuir disponibilidade para viagens e trabalho nos finais de semana, sempre que demandado pelo projeto. 	<p>A inscrição será realizada através do formulário online: https://forms.gle/WrHMLMdHa5Q7NLCT7</p>
<p>Coordenador do Projeto: Ezequiel Redin</p>			

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na UFSM no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação em Licenciatura, Bacharelado e Tecnólogos) ou Pós-Graduação até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Em caso de **aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”**, o/a mesmo/a deve estar vinculado à projeto da instituição, atendendo ao [Art. 3º da Resolução N. 176/2024](#), estando registrado no portal de projetos como “participante externo”.

5.1.3 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a [Resolução N. 176/2024](#) da UFSM.

5.1.4 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante”, ou “colaborador”, ou “participante externo”, em caso de aluno/a de ensino médio “externos a UFSM”, em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.5 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM), no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.6 Possuir conta corrente pessoal e individual em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. **Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.**

5.1.7 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social, ou bolsa FIEX.

5.1.8 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, conforme requisitos e informações descritas no item 3, item 4 - quadro 1 e no anexo I.

5.1.9 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Participar do Curso de Direitos Humanos e/ou Curso de Extensão a serem ofertados, respectivamente pelo Observatório de Direitos Humanos (ODH) e pela Coordenadoria de Articulação e Fomento à Extensão (CAFE/PRE);

5.2.3 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão, a exemplo dos **Eventos Conecta Imembuy**.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida nos requisitos e informações descritas no item 3, item 4 - quadro 1 e no anexo I.

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da Pró-Reitoria de Extensão (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/pre/oportunidades-de-bolsas-de-extensao>).

6.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.2.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.2.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

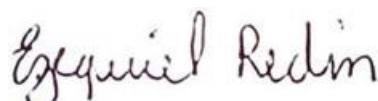
6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas através da visualização do perfil do Instagram (<https://www.instagram.com/caminhadasufsm/>). Para informações detalhadas e dúvidas sobre o projeto será única e exclusivamente pelo e-mail ezequiel.redin@ufsm.br.

Santa Maria, 14 de abril de 2025



Prof. Dr. Ezequiel Redin – SIAPE: 1058671
Coordenador da ação

Programa do Geoparque de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROGEATER)
Eixo 6 - Fomento ao turismo rural – Caminhada Internacional na Natureza

ANEXO I

DESCRÍÇÃO DO PROJETO E PLANO DE ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

Sobre o projeto:

O Programa do Geoparque de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROGEATER) – ação “Caminhada Internacional na Natureza”, geralmente, envolve a articulação entre a gestão pública, órgãos de assistência técnica e extensão rural e demais agentes promotores de desenvolvimento através de ações de turismo rural voltadas aos municípios. Nesse projeto, objetiva somar esforços para auxiliar na organização dos eventos da “Caminhada Internacional na Natureza” nos municípios do Território Imembuy que envolvem os dois geoparques e o projeto de geoparque. Para tanto, através do protagonismo dos escritórios municipais da Emater/RS e dos órgãos públicos municipais e demais entusiastas da ação, o eixo do PROGEATER que fomenta o turismo rural através das caminhadas na natureza, auxiliará na organização dos materiais impressos, na produção de notícias, na organização do evento, no transporte da UFSM, bem como na construção como um todo para fomentar que as caminhadas estimulem iniciativas empreendedoras dos agricultores que estão no circuito em questão, promovendo os produtos turísticos no local.

A ação “Caminhadas na Natureza” objetiva realizar uma caminhada em cada município, listado a seguir: a) Silveira Martins; b) Jaguari; c) Itaara; d) Agudo; e) Nova Palma; f) Restinga Sêca; g) Toropi; h) Faxinal do Soturno; i) Novo Cabrais; j) Itaara; l) São João do Polêsine; m) Nova Esperança do Sul; n) Caçapava.

As ações envolvem uma caminhada com pessoas inscritas no evento com 8km a 14 km de distância. Portanto, cada município, de acordo com a sua dinâmica, organiza o circuito e o projeto fornece suporte para a execução no dia e no planejamento.

Nesse sentido, a ação se concentra no apoio técnico aos municípios que realizarem os circuitos de caminhadas, construção de materiais audiovisuais, organização de calendário anual de Caminhadas na Natureza da Região Central e sistematização das informações das caminhadas da região, promovendo a visibilidade através de notícias nas mídias impressas e digitais.

Para saber mais do projeto, sugere-se assistir o seguinte vídeo: “**Como acontece a organização das Caminhadas na Natureza...?**”
<https://youtu.be/WNps6E3glEg?si=XxLf9Qg5x9ZAhCmN>

Plano de atividades do bolsista (graduação e pós-graduação):

A execução do projeto, para bolsista de graduação e pós-graduação, será realizada de acordo com o seguinte cronograma físico:

Atividades	M	J	J	A	S	O	N
1. Conhecimento do projeto, reunião de alinhamento e auxílio na elaboração de materiais para o projeto.	X	X	X	X	X	X	X
2. Organização das atividades com Checklist para desenvolvimento das caminhadas.	X	X	X	X	X	X	X
3. Realização de levantamentos de orçamentos, impressões, lista de transporte e demais demandas.	X	X	X	X	X	X	X

4. Produção de conteúdo (notícias para o site da Extensão da UFSM e demais mídias digitais para ampla visibilidade).	X	X	X	X	X	X	X
5. Divulgação da caminhada através de banners, participação em eventos, em redes sociais e/ou também convites nos municípios.	X	X	X	X	X	X	X
6. Participação no dia dos eventos e registro em forma de fotos e vídeos para rede social e arquivo histórico.	X	X	X	X	X	X	X
7. Sistematização dos dados das caminhadas.	X	X	X	X	X	X	X

Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 020/2025
AÇÃO FOMENTO AO TURISMO RURAL – CAMINHADA INTERNACIONAL NA
NATUREZA
(Anexar arquivo em word ou pdf)

NOME COMPLETO:	
CURSO:	UNIDADE:
SEMESTRE:	Nº MATRÍCULA:
RG:	CPF:
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):	
E-MAIL(S) PARA CONTATO:	
POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? () SIM () NÃO	
TRABALHA FORA DA UFSM? () SIM () NÃO SE SIM, ONDE?	
DADOS BANCÁRIOS:*	
BANCO:	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:

*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (Conta Corrente); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

QUADRO DE HORÁRIOS (Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista; deve somar 20h)							
TURNO	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Manhã							
Tarde							
Noite							

Eu, candidato(a) à bolsa, **declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.
- 3º) Possuir disponibilidade para viagens e trabalho nos finais de semana, sempre que demandado pelo projeto.

Data da inscrição: /...../.....	Assinatura do(a) candidato(a) (pode ser digitalizada):
---------------------------------------------	--------------------------------------------------------

ANEXO III
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA

INFORMAÇÕES GERAIS	Mês:
Nome do(a) bolsista:	E-mail:
Coordenador(a) do projeto: Ezequiel Redin	
Título do projeto: Programa do Geoparque de Assistência Técnica e Extensão Rural (PROGEATER)	

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO(A) BOLSISTA
Descrição sucinta das atividades desenvolvidas no projeto durante o mês anterior. Incluir no e-mail fotos e/ou vídeos que ilustrem as ações descritas.

PARECER DO ORIENTADOR
Avaliar o desempenho do bolsista no período mensal do projeto:

Data: XX/XX/2025.